

PUBLICADO



Jornal DOE
Edição 1524 PG: 1a4
Data 27/06/24

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.168/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

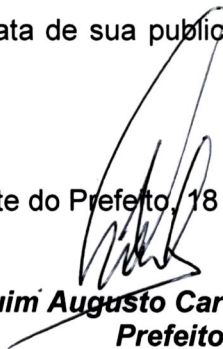
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
10075-08.241.7003.2.057	3.3.50.43.16600001	FNAS	03	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam por conta do **excesso de arrecadação** referente a recursos recebidos do **Governo Federal**, através do **Fundo Nacional de Assistência Social – Ministério da Cidadania, PROGRAMAÇÃO N.º 330110820240001 (GND 3 – Custeio) – Estrutura da Rede do Suas – Emendas Individuais/2024 n.º 202439420007/2024** direcionada a **Instituição Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro**, conforme documento anexo a este Decreto.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 330110820240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202439420007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RJ	MUNICIPAL	CANTAGALO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 03.581.512/0001-87

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	330110820240001	082445131219G0033
GND 3: R\$ 150.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000031378202489		

da Nota de Empenho:

Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	001074	000000304263
	--	3 - Custeio	001	001074	000000304255
	--	3 - Custeio	001	001074	*000000312533
	--	3 - Custeio	001	001074	000000315214
	--	3 - Custeio	001	001074	000000310050

s da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

- Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro

CNPJ/CGC: 28.612.802/0001-71	Endereço: Rua Maria Zulmira Torres, n.º 20 , BAIRRO: Centro, CIDADE: CANTAGALO	
GND3: R\$ 150.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Maria Zulmira Torres, n.º 20, Centro, CANTAGALO - RJ
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Maria Zulmira Torres, n.º 20, Centro, CANTAGALO - RJ

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------